

LEI Nº 2.975 DE 03-09-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DA S/A USINA CORURIBE AÇUCAR E ALCOOL, DOAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR E DOÁ-LO À POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a receber da S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool a doação de um veículo marca Chevrolet, modelo veraneio, placa SM 3322, ano de fabricação 1.991, modelo 1.992, a álcool, cor cinza gali.

Art. 2º - Concretizada a doação, o veículo será imediatamente doado à polícia Militar Rodoviária e se destinará ao patrulhamento das rodovias situadas no Baixo Vale do Rio Grande e demais atividades da Polícia Militar Rodoviária.

Parágrafo Único - No termo de Doação constará que a donatária não poderá transferir o veículo para outra cidade, sem autorização do legislativo ituramense.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria, existente no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº2.969, de 8 de julho de 1.996, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 03 (três) de setembro de 1.996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal